



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NUCLEO DE LICITAÇÃO

PORTARIAS nos 396 e 397 de 10/04/2015, e nº 500 de 30/06/2015 e nº 554, de 12/08/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017 – TRF 5ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nenhuma empresa atendeu as exigências do Edital quando à proposta e à habilitação. Deste modo, declaro a licitação **fracassada**.

CERTIFICO, ainda, que as empresas abaixo relacionadas, praticaram atos no processo licitatório em epígrafe que, *s.m.j.*, são passíveis de penalidades, posto não terem encaminhado a documentação exigida no certame, conforme estabelecido no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e nos subitens 13.1 e 21.1.3 do instrumento convocatório:

M W CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ 19.419.434/0001-01

F. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA. ME
CNPJ 04.531.889/0001-94

O referido é verdade. Dou fé. Nesta mesma data, faço conclusos os presentes autos à Ilma. Srª. Diretora Administrativa. Do que eu, Elias José de Souza, Pregoeiro do TRF da 5ª Região, lavrei este termo.

Recife/PE, 15 de fevereiro de 2017.

ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro - Mat. 5662
Tribunal Regional Federal da 5ª Região